

**DECISÃO COREN-MA Nº 94 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Indeferir pleito de isenção de anuidade - Processo SEI nº 00235.000887/2026-20

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com o **Secretário Interino** da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.000887/2026-20 - correspondente a solicitação de isenção de anuidade;

CONSIDERANDO a deliberação na 643ª (seiscentésima quadragésima terceira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 08 e 09 de abril de 2026;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o pleito de isenção de anuidade 2021 a 2026, à profissional **Jolly Leite Dias Serejo, Coren-MA nº 1088953-TE**, nos termos do art. 1º, §1º, da Resolução Cofen nº 749/2024, considerando impossibilidade de concessão retroativa da isenção para os exercícios de 2021 a 2025 e refere ao pedido de isenção da anuidade do exercício de 2026, verifica-se ausência de enquadramento das patologias apresentadas (CIDs M75, M74.6 e M79.7) no rol taxativo do art. 1º da Resolução, especialmente no que se refere à fibromialgia (CID M79.7).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

Drª TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina

Dr. TARDELLY SOUSA SIPAUBA

Coren-MA nº 307.270-ENF

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **TARDELLY SOUSA SIPAUBA - Coren-MA 307.270-ENF, Secretário(a) Interino**, em 30/04/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 01/05/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1726818** e o código CRC **DC2D6473**.